ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C. G. C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-042/85 De 23 de abril de 1985.

"Dispõe sobre denominação de Praça Pública e dá outras providências".

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS.., Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado PRAÇA NAPOLEÃO BEZERRA DE ALBUQUERQUE, a Praça Pública localizada na quadra 43 da Planta da cidade de Bataiporã, em frente à Escola Estadual de I e II Graus Jan Antonin Bata.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar um placa em bronze denominando a referida praça, e fixá-la no local em solenidade a realizar-se em data a ser fixada.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria constante no orçamento em vigor.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS, aos vinte e três dias do mês de abril de 1985.

Dr.JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Departamento Geral de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário